

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

INTERESSADO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR - UF: PR		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA		
ASSUNTO: Recredenciamento de Programa de Residência Médica		
PARECER SISCNRM N°: 735/2025	PROCESSO N°: 2024-2351	APROVADO EM: 10 de Abril de 2025

I - RELATÓRIO

A Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM recebeu solicitação para Recredenciamento do programa de Residência Médica - PRM supracitado.

Como consequência, foi realizada visita de avaliação in loco, tendo como resultado o relatório de vistoria do programa.

II - ANÁLISE DA RELATORIA DA CNRM

Após análise da documentação em tela, a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma:

- Favorável ao Recredenciamento do PRM de NEUROLOGIA PEDIÁTRICA para: R3 - 3 vagas e R4 - 3 vagas.

Brasília (DF), 29 de Março de 2025

III - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário da CNRM reformou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão desta Comissão é a seguinte vagas aceitas para: R3 - 3 vagas e R4 - 3 vagas.

Parecer: Favorável

Considerações (Justificativas): Conforme o Art. 44 do Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024, os programas de residência médica com atos autorizativos vigentes na data de publicação deste Decreto ficam considerados autorizados ou reconhecidos.

Brasília (DF), 10 de Abril de 2025

MARCUS VINICIUS DAVID
Presidente da CNRM